Diário Oficial

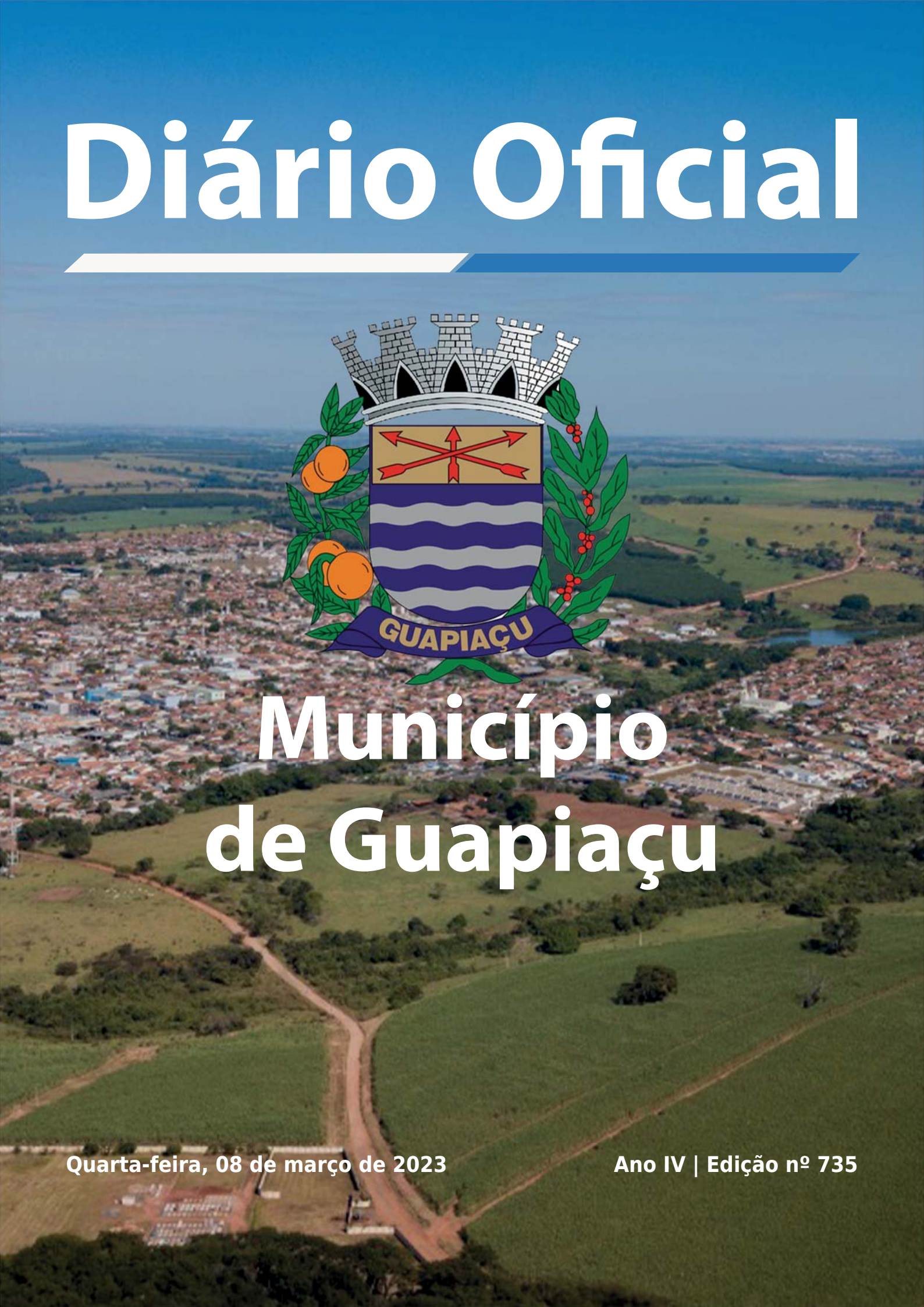

Município de Guapiaçu

Quarta-feira, 08 de março de 2023

Ano IV | Edição nº 735

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Outros atos 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

Governo Municipal de Guapiaçu

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE:

O **MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU**, neste ato representada pela autoridade administrativa **JEAN CARLOS VETORASSO**, prefeito em exercício, que ao final assina, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer jurídico, decisão da diretoria de licitações, bem como demais elementos constantes dos autos, que comprovam o descumprimento contratual pela empresa **IDLAB INSTITUTO DE DIAGNÓSTICOS E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 43.199.510/0001-42**, com a consequente rescisão unilateral do contrato, **ACOLHO** o Despacho do Diretor de Licitações e **DECIDO** pela **RATIFICAÇAO** da manifestação da Diretoria de Licitação pela aplicação da pena de: 1. "3-: suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos". Os fundamentos legais para a aplicação se encontram no próprio contrato assinado (item 07.1. "3"), bem como no artigo 87 da Lei 8.666/93 caracterizando a inexecução parcial do contrato.

No mesmo sentido, determina que se **NOTIFIQUE o laboratório IDLAB INSTITUTO DE DIAGNÓSTICOS E LABORATORIAIS LTDA**, para, querendo, **apresente recurso, no prazo máximo de 05 dias**, ou, então faça o pagamento espontâneo da multa.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Guapiaçu-SP, 07 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU